

CONSIDERANDO as competências de cada diretoria que compõe a FAPESPA, estabelecidas nos artigos 10, 10-B, 10-C, 10-D e 10-E da Lei Complementar Estadual nº 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores; e CONSIDERANDO a resposta do TCE à consulta realizada por esta FAPESPA, meio do Ofício n. 168/2025, de 27/6/2025, protocolado sob o número 014787/2025;

CONSIDERANDO a consulta realizada à Procuradoria Jurídica (PROJUR/FAPESPA) por meio do Processo PAE n. 2025/3098523.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar aos titulares, ou seus substitutos legais, da Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural (DIEPSAC), da Diretoria de Pesquisa e Estudos Ambientais (DIEPA) e da Diretoria de Estatística, Tecnologia e Gestão da Informação (DEGTI), poderes para atuarem como usuários administradores no Módulo de Transferências Voluntárias do Sistema E- Jurisdicionado, especificamente nos processos celebrados e/ou acompanhados no âmbito de suas respectivas diretorias.

§ 1º Os poderes delegados aplicam-se às fases de celebração e execução dos processos de instrumentos celebrados e/ou acompanhados no âmbito das respectivas diretorias, incluindo o acompanhamento da documentação alimentada e o envio da documentação pertinente no Sistema E-Jurisdicionado para a fase subsequente.

§ 2º Os poderes delegados aplicam-se também à fase de prestação de contas, quando houver necessidade de correções e/ou ajustes nos documentos alimentados no sistema.

§ 3º Os demais servidores das referidas diretorias, que realizarem cadastro no Módulo de Transferências Voluntárias do Sistema E-Jurisdicionado por ordem de suas chefias, atuarão como usuários comuns, com responsabilidade restrita à alimentação adequada do sistema.

§ 4º Os usuários comuns atuarão nas fases de celebração, execução e prestação de contas, referentes aos processos de instrumentos celebrados e/ou acompanhados no âmbito de suas respectivas diretorias.

Art. 2º Nos casos de alimentação de documentação relativa a Medidas Administrativas, os usuários comuns e administradores do Gabinete da Presidência deverão anexar ao Módulo de Transferências Voluntárias do Sistema E-Jurisdicionado a documentação recebida das Medidas Administrativas realizadas pela diretoria que acompanha a execução do instrumento de transferência celebrado, ou de quem realizou tais medidas, e demais documentos necessários para envio ao TCE/PA.

Art. 3º Nos casos de alimentação de documentação de Tomadas de Contas Especiais, os usuários comuns e administradores do Gabinete da Presidência deverão anexar ao Módulo de Transferências Voluntárias do Sistema E-Jurisdicionado, a documentação fornecida pela Comissão de Tomada de Contas Especial e demais necessárias para envio ao TCE/PA.

Art. 4º O ato de envio das Medidas Administrativas e das Tomadas de Contas Especiais ao Tribunal de Contas do Estado ficará restrito ao Diretor-Presidente ou ao seu substituto legal.

Art. 5º Os servidores da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (DIPLAN), da Coordenadoria de Controle Interno (CCI), da Presidência e demais unidades que venham a integrar o fluxo processual das transferências voluntárias sob a Resolução nº 19.677/2024-TCE/PA, atuarão como usuários comuns no Módulo de Transferências Voluntárias do Sistema E-Jurisdicionado, sendo responsáveis por anexar os documentos emitidos em suas unidades no momento de sua produção.

Parágrafo único. Os titulares, ou seus substitutos legais, dessas unidades atuarão como usuários administradores no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 6º Delegar ao titular, ou ao seu substituto legal, da Coordenadoria de Prestação de Contas (CPC), vinculada à Diretoria de Operações Técnicas (DITEC), a condição de usuário administrador, com responsabilidade pelo envio final da prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 7º Os servidores que já possuíam acesso ao Sistema E-Jurisdicionado, como usuários comuns ou administradores, em razão de atuação em outros módulos, manterão suas atribuições anteriores e poderão atuar no Módulo de Transferências Voluntárias do Sistema E-Jurisdicionado, conforme as regras desta PORTARIA ou, excepcionalmente, por determinação do Diretor-Presidente.

Art. 8º Devido o Módulo de Transferências Voluntárias ser uma novidade no Sistema E-Jurisdicionado, esta PORTARIA poderá ser ajustada para melhor adequação à realidade prática do módulo ou em decorrência de atualizações no sistema.

Art. 9º Os casos omissos serão deliberados pelo Diretor-Presidente ou por seu substituto legal.

Art. 10º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 8 de agosto de 2025.

Marcel do Nascimento Botelho

Diretor-Presidente da FAPESPA

Protocolo: 1231396

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

APOSTILA Nº.068/2025 - OBJETO: Inclusão de fonte de recurso para o exercício de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025 - CONTRATO: Nº 009/2024 - INSTITUTO SUSTENTABILIDADE DA AMAZÔNIA COM CIÊNCIA E INOVAÇÃO - ISACI - 01.003.578/0001-64 - Valor para o Exercício de 2025: R\$ 3.362.192,41 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.572.1490.2226 - 449040 - 02754000030 - Operação de Crédito Interno- Superávit - Ordenador de Despesa - CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da PRODEPA.

Protocolo: 1231658

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º - Nº DO CONTRATO: 014/2023 - QUALITECH ENGENHARIA LTDA - PARTES: PRODEPA e QUALITECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 69.388.361/0001-53 - OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência; do preço e da dotação orçamentária - DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025 - VIGÊNCIA: 08/08/2025 a 07/08/2026 - VALOR R\$ 3.687.855,52 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.1297.8338 - 339040 - FONTE DE RECURSO: - Recursos do Próprios 01.501.0000.61 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: CARLOS EDILSON ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Prodepa - END. DO CONTRATADO: Localizada na Estrada do Sítio Grande, nº 100. Loja °11, Bairro Sítio Grande. CEP: 65.135.0000, Paço do Lumiar - MA

Protocolo: 1231275

DIÁRIA

PORTARIA - PRESI Nº. 112, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 - O PRESIDENTE DA PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; CONSIDERANDO o processo nº 2025/3083215 R E S O L V E: Art.1º Designar MARCIO AUGUSTO DA SILVA COSTA, Assistente Técnico de Informática, Gerente de Divisão, matrícula nº. 5857627, como substituto interino da colaboradora KASSYA LESSA BENGTONSON, Gerente de Área, matrícula 5972694, para Função Comissionada de Gerente de Área da Gerência de Núcleos - GNU, subordinada à Diretoria de Relações Institucionais - DRI, no período de 04/08/2025 a 13/08/2025, em função do período de férias da titular. Art. 2º Esta PORTARIA retroage à data de 04/08/2025. Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 07 de agosto de 2025. Carlos Edilson de Almeida Maneschy Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

PORTARIA - PRESI Nº.113, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 - O PRESIDENTE DA PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; CONSIDERANDO processo nº 2025/2960593 R E S O L V E: Art. 1º Designar LUCAS PEREIRA WANZELLER RODRIGUES, Assessor IV, matrícula 5965754, como substituto interino da colaboradora GABRIELA DE FÁTIMA SALVADOR DUTRA, matrícula 57197002, para Função Comissionada de Gerente da Divisão de Marketing - DMK, subordinada à Diretoria de Relações Institucionais - DRI, no período de 04/08/2025 a 25/08/2025, em função do gozo de férias da titular. Art. 2º Esta PORTARIA retroage à data de 04/08/2025. Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 07 de agosto de 2025. Carlos Edilson de Almeida Maneschy Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 225, DE 4 DE AGOSTO DE 2025 - Diária ao(à) colaborador(a) WALDOMIRO AFONSO MOREIRA DA COSTA, Técnico em Telecomunicações, matrícula 733393, 04/08/2025 08:00 a 08/08/2025 17:00, à Belém-PA/MOJÚ/Belém-PA, para SOLICITAÇÃO EMERGENCIAL - Realizar Visita Técnica para a implantação da Rede Governamental na USINA DA PAZ, cuja inauguração será dia 28/08/2025, conforme solicitação da SEAC e Agenda de Governo. Pagamento de (4½) Diária, perfazendo um valor total de R\$ 1,111.82. Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 226, DE 4 DE AGOSTO DE 2025 -Diária ao(à) colaborador(a) LUCAS ALMEIDA SOARES, Analista Técnico, matrícula 73405, 04/08/2025 08:00 a 08/08/2025 17:00, à Belém-PA/MOJÚ/Belém-PA, para SOLICITAÇÃO EMERGENCIAL - Realizar Visita Técnica para a implantação da Rede Governamental na USINA DA PAZ, cuja inauguração será dia 28/08/2025, conforme solicitação da SEAC e Agenda de Governo. Pagamento de (4½) Diária, perfazendo um valor total de R\$ 1,111.82. Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 227, DE 6 DE AGOSTO DE 2025 - Diária ao(à) colaborador(a) RENATO TAVARES FREIRE DA SILVA, Gerente, matrícula 73381, 10/08/2025 08:00 a 14/08/2025 17:00, à Belém-PA/- São Paulo SP/Belém,